Regulamento 2027

Cuidar e Recriar: Espaços que transformam

1.º

Âmbito e objetivos

Os espaços das bibliotecas escolares desempenham um papel determinante na qualidade dos serviços que prestam e nos processos de transformação educativa que neles ocorrem. A forma como são organizados, a sua funcionalidade, conforto e atratividade influenciam as experiências de leitura, aprendizagem, descoberta e convivência, bem como a relação que os utilizadores estabelecem com a biblioteca.

Cuidar destes espaços, repensar a sua organização e encontrar novas formas de os utilizar é parte integrante da melhoria do serviço de biblioteca escolar, nem sempre exigindo investimentos significativos. Muitas vezes, a atenção às condições existentes, a reorganização dos recursos e a criatividade das equipas e das comunidades educativas permitem introduzir mudanças com impacto na forma como a biblioteca é vivida.

1. Reconhecendo intervenções que contribuam para a criação de ambientes mais acolhedores, funcionais e adequados às necessidades dos seus utilizadores, a Rede de Bibliotecas Escolares lança o prémio *Cuidar e recriar: Espaços que transformam*.

2. São objetivos deste prémio:

   a) Incentivar a melhoria contínua dos espaços das bibliotecas escolares e das condições de leitura, aprendizagem, convivência e bem-estar;

   b) Reconhecer intervenções que tenham produzido melhorias significativas na organização, funcionalidade e atratividade dos espaços;

c) Valorizar soluções criativas, assentes na utilização eficiente dos recursos disponíveis.

3. Podem candidatar-se todas as bibliotecas escolares do subsistema público integradas na Rede de Bibliotecas Escolares.
4. São admitidas candidaturas de diferentes bibliotecas pertencentes ao mesmo agrupamento de escolas.

2.º

Prémios

1. A iniciativa prevê a atribuição de um prémio no valor de 1.000 euros por biblioteca distinguida.
2. Serão distinguidas no máximo 8 bibliotecas.
3. Os prémios constituem um reconhecimento das intervenções realizadas no espaço da biblioteca, não se destinando a comparticipação ou reembolso das despesas efetuadas.

3.º

Condições de participação

1. Podem ser apresentadas candidaturas que explicitem as intervenções realizadas em toda a biblioteca ou em zonas específicas, desde que as alterações se traduzam numa melhoria significativa da organização, funcionalidade, condições de utilização e atratividade do espaço, bem como a sua adequação às necessidades dos utilizadores.

2. São elegíveis intervenções realizadas a partir de 1 de setembro de 2026 e concluídas até à data de apresentação da candidatura.

4.º

Apresentação das candidaturas

1. As candidaturas decorrem entre 2 dezembro de 2026 e 31 de maio de 2027.
2. As candidaturas são apresentadas através de formulário eletrónico disponibilizado no portal da Rede de Bibliotecas Escolares, acompanhadas de registos fotográficos ou audiovisuais que documentem a transformação realizada.
5. As candidaturas devem respeitar as condições estabelecidas no presente regulamento.

5.º

Avaliação

A avaliação das candidaturas considera os seguintes critérios:

a) Melhoria efetiva do espaço, considerando organização, funcionalidade, conforto e atratividade para o utilizador;

b) Criatividade e eficiência na utilização dos recursos, valorizando soluções que permitam alcançar melhorias significativas mediante a rentabilização dos meios disponíveis;

c) Adequação às necessidades dos utilizadores, considerando a resposta proporcionada pela intervenção às atividades e serviços da biblioteca;

d) Envolvimento da comunidade na conceção, planeamento e/ou concretização da intervenção.

6.º
Júri

1. Para analisar e apreciar as propostas apresentadas a concurso e tomar as decisões relativas à atribuição dos prémios, a Rede de Bibliotecas Escolares constituirá um júri.
2. O processo de apreciação das candidaturas é da inteira responsabilidade do júri, a quem cabe analisar, validar e seriar as boas práticas e as atividades, bem como proceder à seleção das propostas a premiar.
3. O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio, caso nenhuma das propostas reúna a qualidade e o mérito justificativos dessa distinção.
4. O júri é soberano, não havendo lugar a recurso das suas decisões.

7.º
Divulgação

A divulgação dos resultados ocorrerá no portal e noutros canais de comunicação da Rede de Bibliotecas Escolares, a partir de 30 de junho.

8.º
Disposições finais

Qualquer situação ou ocorrência verificada durante o processo de apresentação, análise e avaliação das propostas que não esteja prevista neste regulamento será objeto de apreciação pelo júri.